



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA | MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

MATÉRIAS APRECIADAS NA 180ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO FGTS

Data: 17/08/2021
Hora: 10h – 13h
Local: Videoconferência

I ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO

1. Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Curador do FGTS, de 29 de junho de 2021.

Deliberação sobre a ata da RECCFGTS, de 29 de junho de 2021. A gravação dessa reunião está disponível no Youtube, e a ata será publicada no sítio do FGTS (www.fgts.gov.br) após a aprovação pelo CCFGTS.

2. Voto nº 15/2021/SETO/ME - Propõe autorizar a distribuição de parte do resultado positivo auferido pelo FGTS no exercício 2020, para crédito nas contas vinculadas de titularidade dos trabalhadores.

Em 2020, o IPCA alcançou 4,52%, superando a rentabilidade básica das contas vinculadas do FGTS, baseada na TR acrescida de 3,00% (três por cento) a.a. O resultado auferido pelo FGTS em 2020 foi de R\$ 8.467.916.970,89.

A proposta de distribuição de R\$ 8.129.000.000,00 representa cerca de 96% (noventa e seis por cento) do resultado registrado no balanço consolidado do FGTS em 2020. Essa distribuição oferecerá ao trabalhador um ganho real de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) ao saldo sob o FGTS, representando uma rentabilidade total acumulada das contas vinculadas de aproximadamente 4,92% em 2020.

A proposta de distribuição de resultados com ganho real ao trabalhador se alinha com o Objetivo Estratégico do FGTS “Sociedade – Poupança do Trabalhador: Preservar o valor de compra dos recursos recolhidos”, e visa, além de preservar o poder de compra dos quotistas, incentivar a manutenção de recursos sob as contas vinculadas do FGTS ao ser mais atrativa aos trabalhadores brasileiros, especialmente àqueles que optaram por migrar para a modalidade de saque aniversário, por meio da qual é facultada a movimentação de uma parcela do saldo anualmente no mês de aniversário do trabalhador.

Conforme a Lei nº 8.036, de 1990, o valor de distribuição relativa ao exercício 2020 deverá ser creditado até o final de agosto de 2021, proporcionalmente aos saldos das contas vinculadas de titularidade dos trabalhadores no FGTS registrados na posição de 31 de dezembro de 2020. A distribuição de resultados alcançará cerca de 191,2 milhões de contas vinculadas, que acumulavam saldo de R\$ 436,2 bilhões ao final de 2020

Os resultados distribuídos relativos ao ano de 2019 proporcionaram uma rentabilidade total de 4,90% às contas do FGTS, ante um IPCA de 4,31%. Cerca de 66% dos R\$ 11,3 bilhões do resultado daquele exercício foi distribuído às contas vinculadas.

3. Voto nº 17/2021/SETO/ME - Propõe autorizar o resgate e o reinvestimento de recursos do FIFGTS, objeto de retorno das operações de investimento e das aplicações das disponibilidades.

A proposta tem como objetivo autorizar o resgate de cotas, até 31 de agosto de 2021, no montante equivalente a R\$ 7.784.105.000,00 de recursos disponíveis junto ao Fundo de Investimento do FGTS (FI-FGTS), provenientes de amortizações de operações de crédito e receitas financeiras.

É prerrogativa do CCFGTS deliberar sobre reinvestimento ou resgate das disponibilidades do FI-FGTS após a aprovação do Relatório de Gestão do FGTS do exercício anterior o que, no caso do exercício 2020, ocorreu por meio da Resolução CCFGTS nº 1.000, de 29 de junho de 2021.

Pela Resolução CCFGTS nº 987, de 15 de dezembro de 2020, o Conselho Curador havia autorizado o reinvestimento das disponibilidades do FI-FGTS, até 30 de junho de 2021, no montante de R\$ 5,64 bi.

Apesar das propostas apresentadas no quinto Edital de chamada Pública do FI-FGTS para seleção de projetos de investimento, publicado em 1º de março de 2021, não foram contratadas novas operações dentro do prazo estabelecido.

Assim, dado o acréscimo de liquidez no FI-FGTS, propõe-se ao Conselho Curador resgatar cotas do Fundo de Investimento do FGTS em montante equivalente às disponibilidades - aplicações em títulos públicos federais, operações compromissadas e saldo de caixa - do FI-FGTS registradas em 31 de dezembro de 2020 e revogar a autorização concedida no ano anterior.

O resgate de disponibilidades do FI-FGTS reforçará o caixa do FGTS. Os recursos poderão ser aplicados sob a gestão de caixa do Fundo, em alternativas que apresentem maior rentabilidade que as operações compromissadas nas quais se encontram atualmente investidos.

Como a Administradora do FI-FGTS avalia requisitos para edital de nova seleção para investimentos, propõe-se também autorizar o reinvestimento de até R\$ 1,4 bi de recursos que foram objeto de retorno das operações de investimento e das aplicações das disponibilidades no ano corrente, e que permanecerão disponíveis no caixa do FI-FGTS.

- 4. Voto nº 11/2021/MDR** - Propõe metas para indicadores estratégicos do FGTS estabelecidos na Resolução nº 948, de 10 de dezembro de 2019, que aprova o Planejamento Estratégico do FGTS para o período de 2020 a 2030, sob responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Por meio da Resolução nº 948, de 2019, o Conselho Curador do FGTS aprovou o Planejamento Estratégico do FGTS para o período de 2020 a 2030, no qual estão definidos os Indicadores Estratégicos do FGTS que serão utilizados para o acompanhamento da execução dos respectivos Objetivos Estratégicos.

O MDR apresentou proposta para três indicadores sob sua gestão: Spread de Contratação; Aderência ao Orçamento de Desconto; e Despesas com Desconto.

O indicador “Spread de contratação” mede a diferença entre a taxa final das operações de crédito e o custo de captação do recurso. No FGTS o custo de captação é representado pela previsão legal de remuneração das contas vinculadas (TR + 3% a.a.). Para tal, a taxa das operações de crédito é apurada pela razão entre as receitas financeiras e a média dos ativos correspondentes.

A meta para 2021 é sugerida em 1,76% com base na peça orçamentária, utilizando-se das informações de receitas e ativos orçados, que considera o histórico e a atual política de taxa de juros. Quanto maior o indicador, melhor. O acompanhamento utilizará dados dos balancetes mensais, cuja série histórica anual é apresentada na Tabela 1:

Tabela 1 – Série histórica do indicador spread de contratação

Ano	Spread de contratação
2016	2,75%
2017	2,37%
2018	1,80%
2019	1,94%
2020	1,79%

Quanto ao indicador Despesas com Desconto, pretende-se medir a proporção entre o desconto em habitação praticado pelo FGTS e o financiamento alavancado pela política de descontos, com beneficiários de renda até R\$ 4.000,00. Quanto menor essa relação, melhor. Para 2021 a meta sugerida é de 25,38%.

Tabela 2 – Série histórica do indicador despesas com desconto

Ano	% Desc/Financ
2016	25,56%
2017	27,63%
2018	29,19%
2019	25,29%
2020	23,95%

O indicador “Aderência ao orçamento de desconto” demonstra a execução do orçamento de descontos do FGTS frente ao orçamento inicial proposto para as regiões do país. O cálculo do indicador se baseia na diferença por região entre o orçamento de descontos executado e a alocação inicial, ponderado pelo orçamento de descontos total inicial. A meta para o indicador de aderência em 2021 é de 85%, e quanto maior o resultado do indicador, melhor.

Tabela 3 – Série histórica do indicador de aderência

Ano	Índice de aderência
2016	85,91%
2017	77,24%
2018	91,06%
2019	81,20%
2020	84,58%

As informações deverão ser divulgadas em fgts.gov.br com periodicidade semestral para o indicador Spread de Contratação e trimestral para os indicadores de Aderência ao Orçamento de Desconto e Despesas com Desconto.

5. **Voto nº 16/2021/SETO/ME** - Propõe declarar as revogações das Resoluções do Conselho Curador já revogadas tacitamente ou cujos efeitos tenham se exaurido no tempo.

Dando continuidade a uma das iniciativas estratégicas do Planejamento Estratégico do FGTS para o período de 2020 a 2030, de "Simplificação de Normas" com a revisão da estrutura, quantidade e forma dos normativos, e em convergência com o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto editados por órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, este voto faz parte da terceira etapa de revisão, na qual foram avaliadas as Resoluções relacionadas à Gestão do Passivo referentes aos subtemas “Conta Vinculada”, “Parcelamentos”, “Subsecretaria de Inspeção do Trabalho - SIT” e “Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN”.

			Qte de resoluções avaliadas
Etapa 3		3. GESTÃO DO PASSIVO	152
	SIT/STRAB	3.1. SIT	30
	PGFN	3.2. PGFN	31
	SIT/STRAB, PGFN e CAIXA	3.3. Contas Vinculadas	63
	SIT/STRAB, PGFN e CAIXA	3.4. Parcelamento	28

Está sendo proposta a revogação explícita de 89 dessas resoluções.

II INFORMES

1. Apresentação do Agente Operador sobre o novo sítio do FGTS.

Apresentação do Agente Operador sobre a modernização do site do FGTS.

2. Informe do Gestor da Aplicação sobre o remanejamento no orçamento do FGTS do exercício de 2021 – Instrução Normativa nº 22, de 6 de julho de 2021.

Informe regulamentar do Gestor da Aplicação quando ocorre remanejamento de orçamento do FGTS ao longo do exercício.